



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

313.870

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 13 de dezembro de 2016

026013.2.0313870-39

CNM

IMÓVEL: Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL N.C.C, situado na FV-38, Lote 19, Quadra 17, Residencial Fidelis, nesta cidade de Goiânia/GO, com área privativa coberta de 58,91m², área privativa descoberta de 99,86m² e área total de 158,77m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 158,77m² ou de 56,77%.

DESIGNAÇÃO CADASTRAL: 36713302540011. **PROPRIETÁRIOS:** Nanci Conceição da Costa Lemos, brasileira, empresária, RG n. 893914/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 342.410.781-68, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com HAMILTON COSME LEMOS, brasileiro, empresário, RG n. 432780/SSP-GO, CPF n. 129.286.231-91, residentes e domiciliados na Rua JV-17, Quadra 27, Lote 10, Jardim Veneza, Senador Canedo/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 231830, desta Serventia. Protocolo n. 617576, de 08/12/2016. Emolumentos: R\$ 32,08. Selo Digital n. 01911603040733096706819. Dou fê.

Av-1-313870 - Protocolo n. 623874, de 02/03/2017. **QUALIFICAÇÃO.** Pelo Instrumento Particular n. 8444414744137, datado de 22/02/2017, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo a esta averbação para consignar a qualificação dos proprietários, Nanci Conceição da Costa Lemos, trabalhadora de construção civil, CNH n. 01091175479/DETRAN-GO e HAMILTON COSME LEMOS, trabalhador de construção civil, CNH n. 03516140670/DETRAN-GO, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua JV-17, Lote 14, Quadra 22, Residencial Condomínio Jardim Veneza, Senador Canedo-GO. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911608030806105409365. Goiânia, 06 de março de 2017. Dou fê.

R-2-313870 - Protocolo n. 623874, de 02/03/2017. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8444414744137 - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 22/02/2017, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os proprietários Nanci Conceição da Costa Lemos e HAMILTON COSME LEMOS, já qualificados, venderam este imóvel para DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, RG n. 5578545/PC-GO, CPF n. 700.574.891-30, residente e domiciliado na Avenida Orlando Marques de Abreu, Lote 27, Quadra 19, Residencial Fidelis, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 5.138,01 com recursos do FGTS, e R\$ 103.853,47 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 135.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 69239935 de 03/03/2017. Emolumentos: R\$ 561,00. Selo Digital n. 01911506010808122305565. Goiânia, 06 de março de 2017. Dou fê.

R-3-313870 - Protocolo n. 623874, de 02/03/2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no R-2, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede nos Lotes 03/04, Quadra 04, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 103.853,47 (cento e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 03/04/2017, à taxa nominal de juros de 5.000% ao ano. Emolumentos: R\$ 448,80. Selo Digital n. 01911511090907122201910. Goiânia, 06 de março de 2017. Dou fê.

Av-4-313870 - Protocolo n. 977.615, de 27/06/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 27/06/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 199.658,95. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92063673 de 27/06/2025. Emolumentos: R\$ 752,73. FUNDESP: R\$ 75,27. FUNEMP: R\$ 22,58. FUNCOMP: R\$ 45,16. FEPADSAJ: R\$ 15,05. FUNPROGE: R\$ 15,05. FUNDEPEG: R\$ 9,41. ISS: R\$ 37,64. Total: R\$ 972,89. Selo Digital n. 00122506232965525430744. Goiânia, 07 de julho de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais (Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **313.870** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 977.615 de 27/06/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122507013905234421365**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO
(751.482.691-20)

Goiânia/GO, 07 de julho de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E3G53-KVL6D-F5ZUU-YNCQ8>

